

Exmo. Sr. Presidente, Exmos(as). Senhores(as) Deputados(as),

Página | 1

Agradeço, em nome da Associação Nacional dos Professores Contratados, enquanto seu Presidente da Direção, mais uma oportunidade para aqui estarmos.

Decorria o ano de 2004 quando um grupo de professores contratados (mais tarde fundadores desta organização), se dirigiu a esta Comissão no sentido de se debruçar sobre a precariedade laboral dos professores contratados. Hoje, 12 anos após, e depois de várias incursões junto deste órgão e de muitas reuniões com responsáveis da tutela da Educação de vários governos (Ministros, Secretários de Estado, Diretores Gerais, entre outros), e de muitas intervenções juntos de parceiros como o Conselho Nacional de Educação, Provedoria de Justiça, Federações de Educação, Grupos Parlamentares, Comissão Europeia, Parlamento Europeu, etc.; continuamos sem soluções que resolvam a precariedade docente, e demonstrem uma vontade clara do estado português de dissipar um problema que se arrasta há várias décadas.

Seguramente, muitos de vós, dada a suposta complexidade das questões relativas à gestão dos recursos humanos da Educação, poderão duvidar do potencial do vosso papel na construção de uma solução. Mais, sendo este tema de tal forma presente no espaço público, e tendo em conta o histórico da ação parlamentar que vos antecedeu, até sentir que pouco haverá a fazer, ou então, já teria sido resolvido. Pois, mas na verdade consideramos que este problema nunca foi central na ação política dos partidos do governo, excluindo o governo liderado por António Guterres. No entanto, este é um problema do vosso tempo, uma vez que poderão ficar na história parlamentar, tomando medidas que conduzam a uma alteração de paradigma.

Destacamos que a precariedade docente pode ser resolúvel sem grande impacto orçamental, e mesmo tendo em conta os problemas que o país enfrenta podem ser dados passos substanciais para que, essencialmente, fique resolvida em 3 ou 4 anos.

Na história recente, fruto da ação da ANVPC junto de várias entidades nacionais e internacionais, o Ministro Nuno Crato foi obrigado a colocar em marcha algumas medidas, demonstrando à Comissão Europeia e ao Parlamento Europeu que se encontravam em curso soluções para minimizar a precariedade docente. Foram realizados concursos extraordinários de vinculação; legislado um mecanismo de “norma-travão”; e iniciada a remuneração, pelo índice 167, dos docentes contratados profissionalizados. No entanto, salvo a questão remuneratória, as duas outras medidas tiveram um impacto perverso no sistema. Passamos, muito rapidamente, a explicar:

- Relativamente aos concursos extraordinários de vinculação, pelo enquadramento legal sobre o qual se desenrolaram, permitiram a entrada para os quadros do Ministério da Educação de muitos docentes que tinham desenvolvido maioritariamente as suas funções em escolas particulares. Ora, estes docentes (muitos deles já vinculados nesses estabelecimentos de ensino privado) não só ficaram integrados nos quadros da função pública, como, ao ocuparem os seus horários nas escolas, permitiram que os seus colegas que sempre desenvolveram funções no ensino público (alguns com mais de 15 anos de serviço) nem sequer tivessem conseguido colocação, sendo remetidos para o desemprego;

- Por outro lado, no que respeita ao mecanismo hoje conhecido como “norma-travão”, é conhecida a forma restrita como foi operacionalizado. Apenas se enquadraram neste normativo os professores que, à data do concurso, tinham, nos seus últimos contratos, cinco contratos anuais completos e sucessivos no mesmo grupo de recrutamento. Nessa medida, verificamos, a título de exemplo, a existência de:

- docentes que tendo muito mais do que cinco contratos anuais completos sucessivos, tinham quebrado a sua sucessividade por apenas alguns dias (por ineficiência da máquina concursal do Ministério da Educação) e ficaram de fora desta vinculação;

- professores com pouco mais de 5 anos de serviço que foram vinculados, e colegas com mais de 15 e 20 anos não o foram, e acabaram por não conseguir sequer celebrar novos contratos anuais e completos.

Ou seja, este mecanismo, da forma que foi legalmente operacionalizado em Portugal, veio ainda criar mais danos do que soluções para a precariedade docente.

Passarei agora a palavra ao meu colega César Israel Paulo.

Muito obrigado pela vossa atenção.